



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA MINISTRAR AULAS DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:

- "Fisiologia Vegetal", "Botânica I: Morfologia Vegetal", "Zoologia II (Vertebrados)" e Fisiologia Geral e Animal" do Curso de Ciências Biológicas;
- "Análise das Demonstrações Contábeis", "Gestão Contábil", "Laboratório Contábil – Estágio Supervisionado" e "Perícia" do Curso de Ciências Contábeis;
- "Introdução à Ciência da Computação", "Paradigma de Linguagem de Programação" e "Sistema Operacional Distribuído" do Curso de Ciência da Computação;
- "Fundamentos de Administração Hospitalar" do Curso de Fisioterapia;
- "Teoria da Literatura I" do Curso de Letras;
- "Introdução à Nutrição" e "Patologia da Nutrição e Dietoterapia I" do Curso de Nutrição;
- "Anatomia Dental", "Histologia, Embriologia e Genética", "Materiais Dentários" e "Cariologia Básica" do Curso de Odontologia e
- "Supervisão em Instituição, Comunidade e Saúde – área de Psicologia Organizacional" do Curso de Psicologia.

Os Diretores Adjuntos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632, de 04 de maio de 2.000 e nº 0452, de 22 de setembro de 2008, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes para ministrar aulas de: "Fisiologia Vegetal", "Botânica I: Morfologia Vegetal", "Zoologia II (Vertebrados)" e Fisiologia Geral e Animal" do Curso de Ciências Biológicas; "Análise das Demonstrações Contábeis", "Gestão Contábil", "Laboratório Contábil – Estágio Supervisionado" e "Perícia" do Curso de Ciências Contábeis; "Introdução à Ciência da Computação", "Paradigma de Linguagem de Programação" e "Sistema Operacional Distribuído" do Curso de Ciência da Computação; "Fundamentos de Administração Hospitalar" do Curso de Fisioterapia; "Teoria da Literatura I" do Curso de Letras; "Introdução à Nutrição" e "Patologia da Nutrição e Dietoterapia I" do Curso de Nutrição; "Anatomia Dental", "Histologia, Embriologia e Genética", "Materiais Dentários" e "Cariologia Básica" do Curso de Odontologia e "Supervisão em Instituição, Comunidade e Saúde – área de Psicologia Organizacional" do Curso de Psicologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os docentes aprovados serão contratados por tempo determinado em conformidade com as necessidades da Instituição.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

1.2. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Campus do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, IMES Catanduva, localizado à Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 11 e 12 de março de 2013, no horário das 14: 00 às 18: 00 horas.

2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3.6 e respectivos subitens deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.

2.4. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.3. Ser maior;

3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5. Atender às exigências especificadas no quadro abaixo, definidas pelos senhores coordenadores de curso:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

Curso	Disciplina	Exigência
Ciências Biológicas	Fisiologia Vegetal	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Biológicas	Botânica I: Morfologia Vegetal	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Biológicas	Zoologia II (Vertebrados)	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Biológicas	Fisiologia Geral e Animal I	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Contábeis	Análise das Demonstrações Contábeis	Graduação e Especialização em Ciências Contábeis. Experiência comprovada e cursos específicos na área com foco na Lei 11638/07 (alterações) e também nas Normas Brasileiras de Contabilidade – Pronunciamentos Contábeis.
Ciências Contábeis	Gestão Contábil	Graduação em Ciências Contábeis e experiência comprovada na área.
Ciências Contábeis	Laboratório Contábil - Estágio Supervisionado	Graduação em Ciências Contábeis e experiência comprovada na área.
Ciências Contábeis	Perícia	Graduação em Ciências Contábeis e experiência comprovada na área.
Ciência da Computação	Introdução à Ciência da Computação	Especialização na área de Computação.
Ciência da Computação	Paradigma de Linguagem de Programação	Graduação em Ciência da Computação e Especialização na área.
Ciência da Computação	Sistema Operacional Distribuído	Graduação em Ciência da Computação e Especialização na área.
Fisioterapia	Fundamentos de Administração Hospitalar	Graduação em Enfermagem e Titulação mínima de Mestrado. Especialização em Recursos Humanos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

Letras	Teoria da Literatura I	Graduação em Letras. Titulação mínima de Mestrado.
Nutrição	Introdução à Nutrição	Graduação em Nutrição e Titulação mínima de Mestrado.
Nutrição	Patologia da Nutrição e Dietoterapia I	Graduação em Nutrição, Titulação mínima Mestrado e experiência na área, de no mínimo um ano, em hospital.
Odontologia	Anatomia Dental	Graduação e Especialização em Odontologia, com registro no CROSP.
Odontologia	Histologia, Embriologia e Genética	Graduação e Especialização em Odontologia, com registro no CROSP.
Odontologia	Materiais Dentários	Graduação e Especialização em Odontologia, com registro no CROSP.
Odontologia	Cariologia Básica	Graduação e Especialização em Odontologia, com registro no CROSP.
Psicologia	Supervisão em Instituição, Comunidade e Saúde – área de Psicologia Organizacional	Graduação em Psicologia, titulação mínima de Especialista e experiência comprovada de, no mínimo um ano, em atuação como psicólogo organizacional.

3.6. No pedido de inscrição fornecido pela faculdade, o candidato poderá se inscrever para a (s) disciplina(s) desejada(s) devendo juntar os seguintes documentos:

3.6.1. Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

3.6.2. Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.6.3. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.6.4. Comprovante(s) das exigências apontadas no quadro do item 3.5. supra para cada disciplina

3.6.5. Uma via do **Currículo Lattes atualizado** e instruído com cópias dos documentos necessários.

3.6.6. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2. supra.



4. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada a partir dos critérios abaixo relacionados:

4.1.1 Para titulação, em valores **não cumulativos**:

a) Especialista (título mais recente):

na área: 1,0 ponto em áreas afins: 0,5 ponto

b) Mestre:

na área: 3,0 pontos em áreas afins: 2,0 pontos

c) Doutor:

na área: 5,0 pontos em áreas afins: 4,0 pontos

4.1.2 Experiência comprovada em **Ensino Superior**:

a) na área: 1,2 pontos por ano, até um total de 12,0 pontos

b) em áreas afins: 0,6 ponto por ano, até um total de 6,0 pontos

4.1.3. Experiência profissional comprovada na área: 1,2 pontos por ano até 12,0 pontos.

4.1.4 Produção científica, técnica, cultural ou artística:

a) Livro Publicado na área: 2,0 pontos cada

b) Capítulo de livro na área (autoria): 1,0 ponto cada

c) Ensaio, artigo ou resenha (na área ou área afim) publicado em periódico nacional indexado: 1,0 ponto cada.

d) Conferência, Palestra ou mini curso ministrado (na área ou área afim) em congressos, simpósios, seminários ou eventos **acadêmicos** similares **a partir de 2008**: 0,3 ponto cada.

e) Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários ou eventos **acadêmicos** similares (na área ou área afim) **a partir de 2008**: 0,3 ponto cada.

4.1.5. Orientação **Concluída**:

Tese de Doutorado: 0,5 ponto (por orientação)



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

Dissertação de Mestrado: 0,3 ponto (por orientação)

Monografias *lato sensu* 0,2 ponto (por orientação)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação **a partir de 2008**: 0,1 ponto (por orientação).

Iniciação Científica **a partir de 2008**: 0,1 ponto por orientação.

4.1.6. Participação em bancas:

Tese de Doutorado: 0,3 ponto (por banca)

Dissertação de Mestrado: 0,2 ponto (por banca)

Monografias *lato sensu* : 0,1 ponto (por banca)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 0,05 ponto por banca **a partir de 2008**.

4.1.7. Cursos de curta duração com certificados emitidos por uma Instituição de Ensino Superior **a partir de 2008**:

Até 10h: 0,05 ponto cada

De 10 a 30h: 0,1 ponto cada

Mais de 30h: 0,2 ponto cada

4.2. Atendendo os critérios estipulados no item 4.1 e subitens, os currículos serão analisados pela banca examinadora e classificados.

5. DA APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo**, 2,0 (dois) pontos.

5.2. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

5.3. Para efeito de atribuição das aulas, observar-se-á a classificação do candidato e a portaria n.º 081/2012 da Instituição.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino superior e data de nascimento, ou seja, o candidato de maior idade.

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação e comprovação de dados no Currículo *Lattes*.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. Após a homologação dos resultados pela Direção do IMES Catanduva, a lista dos aprovados com respectivas classificações será publicada no *site* da instituição e afixada na secretaria da escola, vetando-se o direito de recurso contra as decisões da Banca Examinadora.

Catanduva, 06 de março de 2013.

Dr. Constante Frederico Ceneviva Junior – Diretor Adjunto

Dr. Vicente Chiavolotti – Diretor Adjunto

Profa. Maria Lúcia Miranda Chiliga – Diretora Adjunta/Secretária Geral

Publicada nesta secretaria na data supra.